

## Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

### Caixa Ações Portugal Espanha<sup>1</sup>

#### Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Ações (ISIN: PTYCXNLP0004)

Este Fundo é gerido pela Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos, SA, integrada no Grupo Caixa Geral de Depósitos (CGD)

### Objetivos e política de investimento

#### Objetivo de Investimento<sup>1</sup>

Enquanto Fundo de ações ibéricas, o seu objetivo é o investimento em ações expressas em euros, emitidas por empresas portuguesas e espanholas cuja capitalização bolsista e liquidez sejam elevadas. O seu património é investido no mínimo, diretamente ou indiretamente, 85% em ações de empresas portuguesas e espanholas.

#### Política de Investimento<sup>1</sup>

O objetivo principal do Fundo é proporcionar aos participantes o acesso a uma carteira de ativos orientada para a aquisição de ações, obrigações com direito de subscrição de ações, obrigações convertíveis em ações, warrants e qualquer outro tipo de valor que confira o direito de subscrição de ações, seja convertível em ações ou tenha a remuneração indexada a ações de empresas portuguesas e espanholas e unidades de participação de outros fundos de ações. O Fundo não pode investir mais de 10% do seu valor líquido global em unidades de participação de fundos de investimento. A título acessório, o Fundo pode investir em obrigações diversas, títulos de dívida pública, títulos de participação e outros instrumentos representativos de dívida. O Fundo poderá deter ativos de curto prazo, nomeadamente bilhetes do tesouro, certificados de depósito, depósitos bancários, papel comercial e aplicações nos mercados interbancários na medida adequada para fazer face ao movimento normal de resgate de unidades de participação e a uma gestão eficiente do Fundo. O Fundo poderá vir a efetuar a cobertura dos riscos de variação do preço dos ativos em carteira ou de variabilidade dos rendimentos. Para o efeito o Fundo poderá contratar derivados (Futuros, Opções, Swaps, Forward's). Com o objetivo de obter uma exposição adicional aos diferentes mercados em que investe, o Fundo poderá transacionar derivados (Futuros, Opções, Swaps, Forward's) de ações, de taxa de juro, de crédito e de câmbios.

#### Rendimentos

O Fundo não distribui rendimentos (fundo de capitalização).

#### Condições de subscrição/resgate

Os pedidos de subscrição /resgates recebidos até às 16h30m nos canais de comercialização da Caixa Geral de Depósitos, até às 15h00m no Banco ActivoBank e até às 15h00m no Banco BEST, serão processados ao valor da unidade de participação conhecido e divulgado no dia útil seguinte à data do pedido. Os pedidos de subscrição /resgate são efetuados a preço desconhecido.

A conta do participante é debitada no dia útil seguinte à data do pedido de subscrição. O valor mínimo de subscrição inicial é de 100 Euros e o valor mínimo dos reforços corresponde ao preço de uma unidade de participação. Não existem comissões de subscrição.

O fundo tem um pré-aviso mínimo de três dias úteis, sendo o valor do resgate disponibilizado na conta do participante na data para o qual o mesmo foi solicitado. Quando o participante do Fundo tenha um contrato de gestão discricionária de carteiras com a entidade responsável pela gestão, não há lugar ao pagamento desta comissão. No caso da detenção das unidades de participação por um período inferior a 1 ano, haverá lugar a uma comissão de resgate de 1,5%. Para prazos iguais ou superiores a 1 ano, a comissão será de 0,0%. Para efeitos de cálculo da comissão de resgate as unidades de participação subscritas em primeiro lugar são as primeiras a ser consideradas para efeitos de resgate (método FIFO - First In First Out).

As transferências diretas para outro fundo aberto administrado pela entidade responsável pela gestão e comercializado na CGD, solicitadas nas agências da Caixa Geral de Depósitos, com exceção dos Fundos de Investimento Alternativo Abertos e Caixagest Liquidez - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto, estão isentas de comissão de resgate.

#### Perfil do Investidor

O Fundo destina-se a investidores com forte tolerância às oscilações bolsistas, e com objetivo de crescimento do capital numa perspetiva de longo prazo, que tenham um claro conhecimento do potencial e riscos assumidos nos investimentos em ações. O investidor deve antever um prazo de investimento mínimo recomendado de cinco anos, suportando as oscilações do valor da unidade de participação características deste tipo de fundos.

**Recomendação: Este Fundo poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro no prazo de cinco anos.**

### Perfil de risco e de remuneração



1	2	3	4	5	6	7
---	---	---	---	---	---	---

#### Indicador sintético:

- Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do Fundo;
- A categoria de risco e de remuneração indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo;
- A categoria de risco mais baixa não significa que se trate de um investimento isento de risco;

▪ Tratando-se de um fundo de Ações, a categoria de risco e de remuneração obtida baseia-se na dispersão histórica das rendibilidades observadas, dada a política de investimento adotada essencialmente sujeita ao risco de mercado.

#### Riscos materialmente relevantes para o Fundo:

- Risco de derivados, associado à utilização de instrumentos e produtos financeiros derivados, nomeadamente o risco do fundo não refletir a valorização dos ativos existentes em carteira pelo facto de terem sido utilizados instrumentos derivados e desta forma se ter aumentado ou diminuído a exposição a um determinado ativo;
- Risco fiscal: Uma alteração adversa do regime fiscal poderá diminuir os rendimentos pagos.
- Riscos Operacionais: O Fundo está exposto ao risco de perdas resultantes de falhas de processos, pessoas e sistemas de informação ou as decorrentes de eventos externos.

<sup>1</sup> Alteração decorrente de dedução de não oposição pela CMVM em 29 de março de 2019 e com efeitos a partir de 8 de maio de 2019.

## Encargos

Os encargos suportados pelo investidor são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do Fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos cobrados ao participante antes ou depois do seu investimento	
Encargos de subscrição <sup>2</sup>	0%
Encargos de resgate <sup>1,2</sup>	1,5%
<b>Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento.</b>	
Encargos cobrados ao Fundo ao longo do ano	
Taxa de Encargos Correntes	2,02%
Encargos retirados do Fundo em condições especiais	
Comissão de gestão variável	nenhuma

<sup>1</sup> De acordo com o disposto no nº5 do artigo 139º do RGOIC, o proveito proveniente da Comissão de Resgate, reverterá a favor da entidade comercializadora do fundo, a partir de dia 01 de novembro de 2016.

<sup>2</sup> Aplica-se Imposto de Selo à taxa legalmente em vigor.

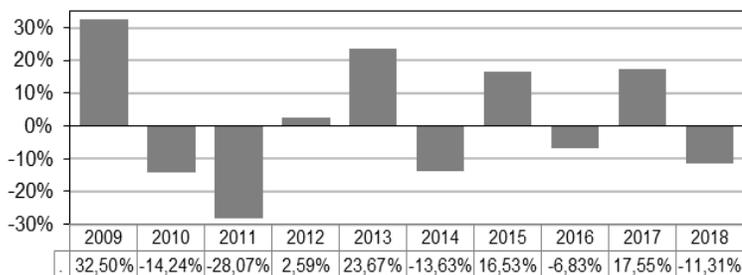
Os encargos de subscrição e de resgate correspondem a montantes máximos. Em alguns casos o investidor poderá pagar menos, devendo essa informação ser confirmada junto da entidade comercializadora.

A Taxa de Encargos Correntes (TEC) refere-se ao ano que terminou em 2018. O valor poderá variar de ano para ano. Este exclui, nomeadamente:

- comissão de gestão variável,
- custos de transação exceto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao Fundo aquando da subscrição/resgate de unidades de participação de outro OIC.

Para mais informações sobre encargos, consulte o prospeto do Fundo, disponível em [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt).

## Rentabilidades históricas



Os resultados indicados foram obtidos em circunstâncias que não se aplicam a partir de 9 de maio de 2019.

As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco baixo) e 7 (risco máximo).

As rentabilidades passadas são apresentadas após a dedução dos encargos cobrados ao Fundo, não incluindo assim comissões de subscrição nem de resgate.

O Fundo iniciou a sua atividade a 20 de junho de 1996.

A moeda referência para o cálculo dos resultados anteriores foi o euro.

## Informações práticas

Entidades Comercializadoras: Caixa Geral de Depósitos S.A., através da sua rede de agências, no serviço Caixadirecta através da linha telefónica (707 24 24 24) e no serviço Caixadirecta On-line através da Internet em [www.cgd.pt](http://www.cgd.pt). Banco ActivoBank (Portugal) S.A., através da banca telefónica (707 500 700) e da Internet em [www.activobank7.pt](http://www.activobank7.pt). BEST – Banco Electrónico de Serviço Total, S.A. através da banca telefónica (707 246 707) e da Internet em [www.bancobest.pt](http://www.bancobest.pt).

Podem ser obtidas informações adicionais sobre o Fundo, tais como o prospeto, os relatórios e contas anual e semestral e o valor da unidade de participação, nos locais e meios de comercialização do Fundo, acima indicados, e no sítio de internet da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) em [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt). A entidade responsável pela gestão adota práticas remuneratórias de acordo com o previsto no artigo 78.º e no Anexo I do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, e de acordo com as Orientações da European Securities and Markets Authority denominadas *Guidelines on sound remuneration under the UCITS Directive and AIFMD*. As práticas remuneratórias são consentâneas com uma gestão sã e prudente e com o alinhamento dos interesses da entidade responsável pela gestão e dos participantes.

A Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos, SA pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do prospeto do Fundo.

A legislação fiscal portuguesa pode ter um impacto na situação fiscal pessoal do investidor.

Contactos:

- Entidade responsável pela Gestão: Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A. - Av. João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa; Tel: 21 790 54 57;
- Depositário: Caixa Geral de Depósitos SA. Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa; [www.cgd.pt](http://www.cgd.pt);
- Auditor: BDO & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., Avenida da República, nº 50 - 10º, 1069-211 Lisboa.

O Fundo foi constituído em a 20 de junho de 1996 com duração indeterminada.

O Fundo está autorizado em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

A Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos, SA está autorizada em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e do Banco de Portugal.

A informação incluída neste documento é exata com referência à data de 15 de maio de 2019.